



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1851 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria e denomina a Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, situada na Av. Francisco Galvão da Cruz, s/nº, Taquaralto, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas